



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 146 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 171, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR
APOSENTADORIA DE SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e,

Considerando a **concessão da aposentadoria** requerida em 17/04/2018, pelo servidor **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, NIT: 1064309857-4, NB: 183.251.628-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico II, pela *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* do servidor **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.815.518 PCE/MG e inscrito no CPF sob o nº 405.462.686-68, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social, a partir de 17/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 23 de outubro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 146 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARLIÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, em especial atendendo ao que dispõe no Decreto 064/2013, de 20 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais, a ser realizada individualmente, assim constituída:

a) Secretário Municipal da área:

Administração: Siliane do Carmo Oliveira Quintão

Fazenda: Newton Carvalho Ferreira

Educação: Orli Moreira de Araújo Castro

Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura: José Afonso Coura

Saúde: Dilcélia Martins da Silva Lana

Desenvolvimento Social: Adriana Pereira Rodrigues

Cultura, Esporte e Lazer: Ubiratan de Lana Castro

Meio Ambiente e Turismo: Suzy Avelino Trindade

b) Chefe imediato do servidor avaliado:

Administração, Fazenda, Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Turismo: Elisa Araújo Quintão

Saúde:

Sede: Lúcia Maria da Silva Castro

Regional de Cava Grande: Leandra Karem da Silva Coura

Educação:

Sede: Eronilda Vasconcelos Morais Horta

Regional de Cava Grande: Eudóxia Pacífico Gandra Castro



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 146 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura:

Sede: Geraldo Moreira de Moraes

Regional de Cava Grande: Ataídes Clara de Oliveira

c) Representante do Setor de Pessoal:

Creuza Assunção da Silva Moraes

d) Representante dos servidores:

Sede: Suelen Avelino da Trindade

Regional de Cava Grande: Maria Aparecida de Lima Aleixo

Art. 2º - Entrará em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 23 de outubro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA torna público foi republicado o Edital do Processo Licitatório nº 61/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO Nº 36/2018, com o objeto: futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. O Edital foi republicado com as devidas correções na proposta, no ITEM 03 – COPO DESCARTÁVEL 50ML CX C/ 5000, **com a data da sessão marcada para o dia 08/11/2018**, às 08h, no Departamento de Licitações da Prefeitura, situada na Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria/MG. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.marlieria.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo tel.: (31)3844-1160. Pregoeira: Andréa Aparecida Quintão.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 146 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 150, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2017, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital nº 08/2017 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 01/11/2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para a função pública de Monitor de Educação, correspondente ao Edital nº 08/2017, homologado por meio do Decreto 084, de 01/11/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 23 de outubro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 146 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA, mantenedora do **Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – UNILESTE**, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3500, Bairro Universitário, Coronel Fabriciano/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 00.331.801/0006-44, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

PARTE CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

ALUNO

CAMILO PINHO DE SALES JÚNIOR, residente na Rua Copacabana, nº 1500, Bairro Giovanini, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35170-098, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.100.058, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 080.048.916-08.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre as partes nas seguintes cláusulas e condições:

1. No período de 09/10/2018 a 07/12/2018, o estagiário cumprirá 24h semanais. A partir de 08/12/2018, o estagiário cumprirá 30 horas semanais. A jornada deverá ser compatível com o horário escolar do estudante.
2. O presente Termo Aditivo de Compromisso de Estágio é celebrado para vigorar pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em (09/10/2018) e com término previsto para (08/04/2019). Podendo, porém, ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, inclusive pelo aluno beneficiário, sem que a parte denunciante e/ou denunciada tenha de pagar multa e/ou indenização à parte contrária, mediante Aviso Prévio de 05 (cinco) dias úteis.
3. O valor da bolsa de complementação educacional, estipulado na Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Estágio, será corrigido conforme reajuste determinado pelo Governo Federal, em janeiro/2019.
4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Compromisso de Estágio, em tudo que não conflitarem com este instrumento.
5. As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 146 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e como parte interveniente, a Instituição de Ensino abaixo qualificada, nos termos do Art. 7º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Marliéria/MG, 05 de outubro de 2018.

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTE
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO PINHO DE SALES JÚNIOR
ALUNO ESTAGIÁRIO